

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 218 – DOE – 17/11/21 – seção 1 – p.51

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO – DRS I**

PORTARIA DRS I - DT nº 36/2021, de 12 de novembro de 2021.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde I da Grande São Paulo – DRS I informa quanto ao andamento do instrumento convocatório, relativo a documentação apresentada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - Unidade Vergueiro, 2078597 – CNPJ nº 60.726.502/0007-11;

Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santo André, 0132349 – CNPJ nº 14.245.016/0003-30; Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santa Cruz, 9084746 – CNPJ nº 14.245.016/0019-06; Dr. Consulta Centro Médico Ltda. – Tatuapé, 9270345 – CNPJ nº 14.245.016/0037-80; Dr. Consulta Centro Médico Ltda. – Rebouças, 9424113 – CNPJ nº 14.245.016/0049-13 no uso assegurado aos interessados, o direito à interposição de recurso, no prazo de 05 dias, fluindo a partir da publicação da Portaria DRS I – DT nº 29/2021, de 06/10/2021, publicada em 08/10/2021.

Nos termos do disposto na Resolução SS nº 146, de 17-09-2021, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Fase 8 do Corujão da Saúde para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, destinados ao atendimento de pacientes acima de 12 anos e dá providências correlatas, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/09/2021, ratificada pela Convocação Pública 02/2021, publicada em 18/09/2021, retificada em 23/09/2021, que por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, comunicou a do prazo mencionado no item 6, “Do Prazo de Validade do Cadastro de Credenciados”, sub item 6.2, até 1º de outubro de 2021, publicado em 28/09/2021 e, Portaria DRS I – DT 23/2021, de 21/09/2021, publicada em 22/09/2021, que instituiu a Equipe Técnica do DRS I.

Após avaliação dos Recursos Administrativos em face da Portaria DRS I - DT nº 29/2021 apresentados pelas Instituições, em especial aos itens 3.5.3 e 3.5.7 do Edital de Convocação Pública nº 02/2021,

Torna Público as Instituições consideradas HABILITADAS para contratação em momento oportuno, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos e privadas, prestadoras de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS) e de acordo com os critérios fixados no termo de referência que constitui o Anexo I do Edital supracitado. Abaixo relacionadas:

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santa Cruz, 9084746 – CNPJ nº 14.245.016/0019-06;
- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. – Tatuapé, 9270345 – CNPJ nº 14.245.016/0037-80;
- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. – Pinheiros, 9424113 – CNPJ nº 14.245.016/0049-13;
- Hospital Alemão Oswaldo Cruz - Unidade Vergueiro, 2078597 – CNPJ nº 60.726.502/0007-11;

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.5.3 e 3.5.7 do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADA a entidade:

- Dr. Consulta Centro Médico Ltda. - Santo André, 0132349 – CNPJ nº 14.245.016/0003-30;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.